

APROVAÇÃO JÁ!



ANFIP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PEC 555/06

**SENHOR DEPUTADO, CORRIJA ESTA INJUSTIÇA:
APROVE A PEC 555!**

Os servidores públicos foram os principais alvos das reformas previdenciárias dos últimos anos, como a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Consequentemente, os servidores da União, Estados e Municípios foram penalizados, pois tiveram direitos usurpados, tendo de pagar a fatura da busca do ajuste fiscal e da redução dos desequilíbrios nas contas públicas.

A Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, por sua vez, trouxe a perspectiva da privatização dos benefícios dos servidores, ao permitir a previdência complementar nas três esferas de poder.

Neste cenário nada favorável, uma das maiores injustiças foi promovida pelo artigo 4º da EC nº 41/2003, que alterou o artigo 40 da Constituição, instituindo o regime de Previdência de caráter contributivo, além dos ativos, para os aposentados e pensionistas.

Na prática, depois de contribuir por décadas durante a vida de trabalho, o

servidor tem que continuar contribuindo mensalmente para a Previdência mesmo depois da aposentadoria. E a nova contribuição previdenciária não gerou qualquer benefício para quem paga. Esta é uma das mais cruéis e injustas medidas contra o servidor público. Quem lutou a vida inteira para construir um Brasil mais justo e solidário é punido em plena terceira idade, quando mais precisa de recursos para subsistência.

O Congresso Nacional tem agora a chance de reparar este mal: basta aprovar a PEC 555/2006, de autoria do ex-deputado Carlos Mota. O valor arrecadado com a contribuição dos inativos é inexpressivo para o governo, mas pune de forma dura e gera privações desnecessárias aos aposentados e pensionistas.

Senhor deputado, corrija esta injustiça: **APROVE A PEC 555/06!**

Os milhões de aposentados e pensionistas do serviço público são eleitores.
LEMBRE-SE DISTO!

CONTAMOS COM SEU VOTO TAMBÉM!

R\$ milhões

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RGPS	RENÚNCIAS FISCAIS	DRU	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS	SUPERAVIT DA SEGURIDADE SOCIAL
2005	108.431	12.789	32.580	990	76.790
2006	123.520	14.048	33.806	1.240	60.590
2007	140.412	14.934	38.550	1.424	72.810
2008	163.355	15.242	39.255	1.627	64.701
2009	182.008	17.906	38.776	1.835	32.660
2010	211.968	18.184	45.860	2.067	56.675
2011	245.892	21.156	52.635	2.202	77.193
2012	278.173	24.412	58.117	2.290	78.141
Totais	1.453.759	138.671	339.579	13.675	519.560
Média Aritmética	181.720	17.334	42.447	1.709	64.945

Fonte: MPS, STN, RFB, SIAFI e Siga Brasil. Elaboração ANFIP

PEC 555/2006 - Originalmente de autoria do ex-deputado Carlos Mota, revoga o artigo 4º da Emenda Constitucional 41/2003, extinguindo gradativamente a cobrança de contribuição previdenciária dos servidores públicos aposentados e pensionistas. Trata-se de cobrança que viola um direito adquirido do trabalhador, que já contribuiu para o sistema previdenciário

durante toda a vida para receber a aposentadoria e segue sendo taxado depois de aposentado, uma vez que a nova contribuição não se reverte em novo benefício.

A PEC 555, por meio da redução na alíquota de contribuição em 20% ao ano, até sua completa extinção aos 65 anos de idade, ameniza os efeitos dessa verdadeira afronta ao ato jurídico perfeito.